



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Goio 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de São José e São Miguel

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. L. IASSUNIK- ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Jucelio Luiz Iassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº6.013.800-1 e inscrito no CPF sob nº 857.955.779-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 12/03/2020 e encerrar-se na data de 11 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 13,18 % (treze vírgula dezoito por cento) constante no Contrato Administrativo nº 018/2019, que perfaz o valor de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 1.225,74 (Hum Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), totalizando o valor do aditivado em R\$ 10.525,74 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) mensais, alterando o valor contratual para R\$ 206.331,66 (Duzentos e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

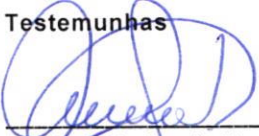
Santa Maria do Oeste, 12 de Março de 2020.



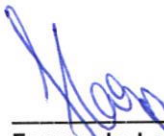
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



J. L. IASSUNIK- ME

Testemunhas


Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 08.884.840/0001-24

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no C.O.C.M.F. sob nº. 95.684.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Profissão Municipal, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Genesio Walter, Distrito São José, nesta cidade, a que aqui passa a denominar-se CONTRATANTE, e de outro lado, Sr. J. LASSUNIK, ME, inscrita no C.O.C.M.F. nº. 28.229.228/0001-03, com sede na Rua Genesio Walter, 1484, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Juscelino Luiz Lassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº. 013.800-7 e inscrito no CPF sob nº. 857.955.778-1, a que aqui passa a denominar-se CONTRATADA, resolvem editar o presente termo aditivo em conformidade com o disposto no Art. 57 e Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Após o presente Termo Aditivo, as partes resolvem adotar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 12/03/2020 e encerrando-se na data de 11 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
 a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
 b) E, por estarem, assim, justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que constem suas devidas cópias para os devidos fins.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Março de 2020.

Jose Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

J. L. LASSUNIK, ME

Fernando Lopes
 RG: 1.805.173-8
 CPF: 033.183.688-03

Adriano de Paula Neves
 RG: 5.398.458-6
 CPF: 441.875.138-8

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
 CNPJ: 08.884.840/0001-24

PORTARIA Nº 048/2020

SUMULA: Exonerar Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar PEDRO CABRERA, portador do CPF 019.122.759-02, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com as Leis 363/2013 e Lei 474/2017.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.218-988
 TELEFONE: (042) 2444-1259

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
 22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LDTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
VALOR TOTAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

Ivaiporã, 12 de março de 2020.

ENP: CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

PAULO ROBERTO TASSINARI
 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Pedreira Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.876-000 - Estado do Paraná
 Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
 22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020
MODALIDADE: Dispensa Nº 6/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EXTINTORES IVAIPORA COM. DE EXTINTORES IVAIPORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

Ivaiporã, 12 de março de 2020.

ENP: CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

EDGAR FORNAZZA FILHO
 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Pedreira Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.876-000 - Estado do Paraná
 Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, através de Comissão de Compras e Licitações, devidamente autorizada, torna público que realizará e Licitação aberta:

MODALIDADE: Pregão Nº 003/2020 - PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, para o veículo Renault Duster PLACAS BGAJ0139

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR LOTE

SUPOSTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 e Decreto Federal nº. 3.685/2000, nº. 3.893/2000, nº. 3.784/2000, e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e alterações posteriores.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 09h00 às 09h15m do dia 25/03/2020

INÍCIO DA BENSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30 do dia 25/03/2020.

PROCEDER: Vanessa Aparecida Rocha

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 - 3º andar - CEP: 85.016-280 - Telefone: (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 09h30 às 17h00 e das 19h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@cisgap.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 12 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha
 Gerente de Compras e Licitação
 CISGAP

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, encaminha aos Senhores (as) membros do Conselho para Assessoria Fiscal, a ser realizada na sede do Consórcio, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Centro - Guarapuava-Pr, no dia 26 de março do corrente ano, às 09h00min. A assembleia terá como objetivos deliberar sobre e seguir em ordem do dia:

- 1 - Apresentação da prestação de contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2019;
- 2 - Apresentação da prestação de contas do exercício financeiro de 2019;
- 3 - Assuntos Gerais;

Guarapuava, 12 de março de 2020.

Vanessa A. Rocha
 Presidente do Conselho Fiscal
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, para o veículo Renault Duster PLACAS BGAJ0139.

PROCESSO Nº: 003/2020
DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 11/03/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Com as 09h00min do dia 25/03/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09h15min do dia 25/03/2020.
ABERTURA DA BENSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30min do dia 25/03/2020.
VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 9.037,20 (Nove mil trinta e sete reais e vinte centavos).
LOCAL: Comissão de Compras e Licitações, localizado no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523 Guarapuava Estado do Paraná.
RETRATADO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de download no Portal de Transparência do CISGAP, na aba de Licitações 2020, através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@cisgap.com. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone: (42) 3627-3713 no período das 09h00min às 17h00min e às 19h00min às 17h00min.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo, implicitamente designado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº. 07.340.117/0001-07, torna público que, na sede do Consórcio, Compras e Licitações, localizado no 3º andar da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizará a licitação sob o modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obedecendo integralmente as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010, Decretos Federais nº. 3.685/2000, nº. 3.893/2000, nº. 3.784/2000, e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores e ainda com o descrito neste edital.
 Condições deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III Minuta de Contrato Administrativo
ANEXO IV Modelo de Carta de Credenciamento

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ANEXO V Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII Modelo de Carta Proposta para Fomento do objeto do Edital
ANEXO VIII Modelo de Declaração de Conhecimento Fato Suplementar e Idoneidade
ANEXO IX Modelo de Declaração de Inexistência de Emprego Menor
ANEXO X Modelo de Declaração de Parentesco
ANEXO XI Termo de Referência do Edital

1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, para o veículo Renault Duster PLACAS BGAJ0139, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
 1.2. O item listado no Anexo I (Termo de Referência), não será necessariamente adquirido em sua totalidade. Trata-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
 1.3. O valor máximo total estimado é de R\$ 9.037,20 (Nove mil trinta e sete reais e vinte centavos), conforme valor unitário descrito no Termo de Referência - Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão onudas de (s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
 10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
 3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo

3. DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a aquisição futura, onde as empresas depositam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as empresas são lidas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigadas a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
 3.2. Nesta licitação, será formada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, com características de compromisso para futura contratação, onde o fornecedor manterá seus preços registrados, durante o período de 09 (nove) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do CISGAP, que efetuará as aquisições nas quantidades julgadas necessárias, e aos mesmos preços registrados, sob as mesmas condições julgadas necessárias, e
 3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

14. O item listado no Anexo I (Termo de Referência), não será necessariamente adquirido em sua totalidade. O mesmo é quantidade estimada, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
 15. As licitações para a qual for adjudicado item constante do Anexo I (Termo de Referência) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito de fornecimento do referido item até o término de vigência do contrato.
 16. Alertamos a todos os licitantes, para que, em seu planejamento orçamentário que os mesmos não estejam obrigados a adquirir previamente o item constante no Anexo I.
 17. O CISGAP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação de expectativa de compra por parte do Consórcio.
 18. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado ao edital de empenhamento, serve apenas como orientação, não constituindo hipótese alguma garantia de futuro fornecimento.
 19. Qualquer indício de acordo, suborno, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da convocação, a vívida divisão do item, sob qualquer forma, ensejara na anulação do processo de licitação, sem prejuízo as penalidades previstas na legislação vigente.
 20. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação os interessados:
 a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 b) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, grupos de empresas e pessoas físicas;
 c) que, por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão por órgão de Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição; e
 d) estrangeiras que não funcionem no País.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP